## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006885-76.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Executado: **DECIO VALENTIM DIAS**Executado: **BANCO DO BRASIL SA** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologado o cálculo (fls. 414), o valor devido foi transferido para conta judicial e levantado em favor do exequente. Nada após, foi requerido.

Assim, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por DECIO VALENTIM DIAS contra BANCO DO BRASIL SA, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 18 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA